



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 2/2007**

Altera os dispositivos da Instrução Normativa nº 03/2005, de 8 de março de 2005, que estabelece padronização de normas e procedimentos para a contenção de gastos e utilização dos veículos do Poder Judiciário e a capacitação das chefias para fazer cumprir as rotinas básicas.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,**  
Desembargadora Izaura Maia, no uso das atribuições previstas no artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 47, de 22 de novembro de 1995,

### **RESOLVE:**

Art. 1º A Instrução Normativa nº 03/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

VIII - ...

e) notificações/multas por infração de trânsito”.

Art. 2º ...

VI - Avaliar periodicamente as condições de uso do veículo, informando ao Chefe do Setor de Transporte a necessidade de manutenção;

....



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

VIII - Em caso de envolvimento em acidente de trânsito, solicitar imediatamente perícia, não devendo ser retirado o veículo do local até que seja lavrado o respectivo laudo.

a) Caso o motorista retire o veículo do local do acidente, antes de lavrado o laudo da perícia, será responsabilizado e assumirá o ônus do conserto do veículo.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de junho de 2007.

Desembargadora **Izaura Maia**  
Presidente